

N: PROC. 045/2023  
N: FL. 311  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL S/N**  
**06191001/0001-47** Exercício: **2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 403044**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0003.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
11.418,00	13.652,51	11.418,00	0,00

FICHA...: 1009 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 000000000013

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO F.M.A.S DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 11.418,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 025/2023  
N: FL. 372  
ASSINATURA Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL S/N**  
**06191001/0001-47**

Exercício: **2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 403043**

**CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**

02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0003.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
25.251,64	328.248,36	4.549,99	20.701,65

FICHA...: 1000 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000557.948

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS P/ COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO F.M.A.S DESTES MUNICIPIO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, ARP Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

**VALOR TOTAL...: 4.549,99**

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**ORDENADOR DE DESPESA**



N: PROC. 025/2023  
N: FL. 313  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 139/2023.**

**PROC. ADM. Nº 025/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.**

**TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

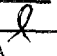
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	60	HORA	48,70	2.922,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	60	HORA	13,50	810,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	60	HORA	20,70	1.242,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	60	HORA	56,70	3.402,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	60	HORA	13,40	804,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	60	HORA	16,40	984,00

Francileia de Sousa

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025603  
N: FL. 214  
ASSINATURA 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	60	HORA	20,90	1.254,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					11.418,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	4.750,00	4,21%	200,01	4.549,99
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					4.549,99
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					15.967,99

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.967,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-004 001

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 025/2023  
N: FL. 345  
ASSINATURA [assinatura]

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

*Francisco de Sousa*

*[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 025/2013  
N: FL. 316  
ASSINATURA

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

*Francisco de Sousa*

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 225/2023  
N: FL. 377  
ASSINATURA R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:**

Cristiatedd L. dos Santos

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 18.165.546/0001-68

**CRISTATEDD LINHARES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 007/2021

**CONTRATADA:**

Francileia de Sousa

**F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**

CNPJ: 23.107.024/0001-40

**FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.967,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023, PROC. ADM. Nº 039/2023. ADESÃO COMO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202210020101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

